

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

8.520

FOLHA

01

TIETÉ - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 133 situa-
do na Rua Itália na cidade de Cerqui-
lho, medindo o seu terreno a área de 210,00 m2. com as se-
guintes medidas e confrontações:- na frente, por 10,00 m.
com a Rua Itália; do lado direito, por 21,00 m. com o lo-
te nº 21; do lado esquerdo, por 21,00 m. com o lote nº 23
nos fundos, por 10,00 m. com o lote nº 13; nos fundos, -
por 10,00 m. com o lote nº 13, fechando-se o perímetro. -
O prédio tem 50,00 m2. de construção.

REGISTRO ANTERIOR:

R. 1/5.461, do Livro 2, de Registro Geral.

PROPRIETÁRIA:EMPRESA MUNICIPAL DE CASAS POPULARES DE
CERQUILHO - E M C A P -, com sede em Cer-
quilho, com CGC(MF) 50.797.554/0001-30.

TIETÉ, SP. 09 fevereiro de 1982.

ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial Interino.

AV. 1/
AVERBAÇÃO DE ONUS. É feita esta averbação, a fim
de ficar constando que o imóvel desta matrícula, -
foi dado em hipoteca, juntamente com outros imóveis da EMCAP, para a
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (CEESP), para garantia das
dívidas de UPs. 23.230,00 e 2.020.00000, conforme Instrumentos de 23.
04.80 e 02.12.80, registrados sob nºs. 2 e 3, na Matrícula 5.461, do
Livro 2, destinadas à construção de 101 Unidades Residenciais autôno-
mas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cerquilho,
referente ao programa "NOSSE TETO"

TIETÉ, SP. 25. FEV. 1982

ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial Interino.

R. 2/

COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular de com-
pra e venda, mútuo com obrigações, pacto adjecto de
hipoteca e outras avenças, passado em Cerquilho, em 30 de setembro de
1981, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, cuja se-
gunda via, fica arquivada em Cartório, --- a EMPRESA MUNICIPAL DE CA-
SAS POPULARES DE CERQUILHO - E M C A P -, CGC(MF) 50.797.554/0001-30, -
representada por seu Diretor Presidente, Antonio Edison Amorim, brasi-
leiro, casado, advogado, RG. 4.270.162/SP, CIC 588.858.978/00, residen-
te e domiciliado em Cerquilho, --- transmitiu a JOÃO SUBITONI, RG.
13.681.028, operário e s/mr. REGINA CONCETA ERCOLIN SUBITO-
NI, RG.15.343.723, brasileiros, casados sob o regime da co-
m. no verso

MATRÍCULA

8.520

FOLHA

01

VERSO

comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Usina Santa Maria, Bairro São Francisco na cidade de Cerquilha, portadores do CIC. 985.275.688/53.--

a título de compra e venda, pelo valor de Cr.\$ 261.385,00---, o imóvel desta matrícula. O Certificado de Quitação (CQ) do IAPAS, sob nº 521656, Série "B", expedido pela agência de São Paulo, em 05.12.81 com validade até 05.11.81, ficou arquivado na CEESP. CONDIÇÕES: TRANSFERÊNCIA E VENDA: a) a transferência do imóvel de que trata o presente financiamento, somente será permitida à EMPRESA MUNICIPAL, devendo seu preço ser pago à vista, parte ao cedente, referente à importância por ele dispendida até então, e parte à CEESP, valor esse necessário para a quitação do saldo devedor remanescente. A EMPRESA, por sua vez poderá revender o imóvel através de financiamento da CEESP, desde que o novo adquirente preencha as condições básicas iniciais exigidas aos tomadores finais do Programa "NOSSO TETO"; b) no caso de venda do imóvel ora adquirido, ela somente poderá ser efetuada à EMPRESA MUNICIPAL, que se obriga, comprá-lo à vista e ao preço do dia; esse preço será apurado através de avaliação, que será feita por engenheiro da CEESP; desse preço será deduzida a importância correspondente ao saldo devedor remanescente, a fim de quitar o débito junto à CEESP. Nestas condições, o imóvel poderá ser objeto de novo financiamento pela CEESP, devendo, porém a EMPRESA MUNICIPAL, velando pelos objetivos sociais que norteiam o Programa "NOSSO TETO", somente revendê-lo a interessado que preencha as condições exigidas para aquisição do imóvel financiado por este Plano; c) a transferência do imóvel ora adquirido, se assim entender o mutuário, deverá ser efetuada à EMPRESA MUNICIPAL, porém, se ela não quiser ou não puder, somente será permitida a pretendente que se enquadre nas exigências deste Plano, com aprovação prévia da EMPRESA MUNICIPAL e com anuência expressa da CEESP; EXTINÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL: no caso de extinção da EMPRESA MUNICIPAL a transferência ou venda do imóvel de que trata o presente, enquanto perdurar a existência da dívida, somente poderá ser efetuada com anuência expressa da CEESP. QUITAÇÃO DA DÍVIDA DO TOMADOR, POR TERMINO DO PRAZO CONTRATUAL OU POR VENDA A TERCEIROS, QUE NÃO A EMPRESA MUNICIPAL: quitada a dívida de que trata o presente, o imóvel ora adquirido não será objeto de novo financiamento pela CEESP, bem como ficará o mutuário devedor impedido de obter um segundo financiamento por este Plano. Demais condições constantes do contrato arquivado em Cartório.

TIETE S. 25. FEV. 1982

ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial Interino.

continua às fls. 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

TIETÊ - SP.

MATRÍCULA

8.520

FOLHA

02

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Transporte de fls. 01

AV. 3/ AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO PARCIAL. É feita esta averbação, a fim de ficar constando que, pelo Instrumento particular retro mencionado, a CEESP, tendo recebido da EMCAP, a importância da compra e venda, para quitação de seu débito, LIBEROU O IMÓVEL objeto do R.2, da garantia hipotecária (AV.1), autorizando o cancelamento PARCIAL do citado registro, para que seja constituída nova hipoteca em favor da CEESP.

TIETÊ, sp. 25. FEV. 1982

ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial Interino.

R. 4/ HIPOTECA. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Instrumento particular de compra e venda, mútuo com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, passado em Cerquilho, em 30 de setembro de 1981, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, cuja segunda via, fica arquivada em Cartório. DEVEDOR(ES): JOÃO SUBITONI, RG.13.681.028, operário e s/mr. REGINA CONCETA ERCOLINI SUBITONI, RG.15.343.723, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes em Cerquilho, portadores do CIO. 985.275.688/53.-----
CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Quinze de Novembro, 111, inscrita no CGC(MF) sob nº 43.073.394/0001-10 e registrada na JUCESP sob nº 530.259/74, devidamente representada por seu Procurador qualificado no item 3. do contrato. VALOR DO FINANCIAMENTO, TAXA DE JUROS E NÚMERO DE PRESTAÇÕES MENSAIS: UPC 250,00000 = Cr.\$ 261.385,00.-----

JUROS de 1,0% a.a. PRESTAÇÕES MENSAIS: 180 CONDIÇÕES: As prestações serão reajustadas 60 dias após o aumento do salário mínimo. BENS DADOS EM GARANTIA: Em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Demais condições constantes do contrato arquivado em Cartório.

TIETÊ, sp. 25. FEV. 1982

ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial Interino.

AV. 5/ AVERBAÇÃO DE CAUÇÃO. A CEESP, pelo mesmo instrumento antes referido, em garantia do empréstimo recebido do BNH, nos termos do contrato firmado em 30.07.80, com expresse conhecimento e anuência do(s) COMPRADOR(ES) e DEVEDOR(ES), - CAUCIONA ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), o crédito hipotecário decorrente deste contrato.

TIETÊ, sp. 25. FEV. 1982

ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial Interino. cont.verso

MATRÍCULA

8.520

FOLHA

02

VERSO

Av.6/8.520 - É feita esta averbação, a fim de ficar -
constando a atual denominação da credora
Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., que passou a -
denominar-se NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. Tudo conforme -
cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial
do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1989, que encontra
se arquivada em Cartório. (Protocolo nº 35.752). - - - - -
D.5.246,00 + 1.416,42 + 1.049,00 = T.Cr\$ 7.711,62. - - - - -

TIETÊ, sp. 25 de setembro de 1992.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

Av.7/8.520 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO. É feita esta
averbação, para constar que ficam sem
mais nenhum efeito e portanto CANCELADOS o R.4 e a Av.5,
feitos nesta matrícula. Tudo conforme Ofício de Liberação
de Hipoteca - Imóveis Cauçionados, Nº 0040.0/104/92, expedi-
do pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A., Agência desta cidade
em 24 de março de 1992, que encontra-se arquivado neste Car-
tório. - (Protocolo nº 35.752). - - - - -
D.5.246,00 + 1.416,42 + 1.049,00 = T.Cr\$ 7.711,62. - - - - -

TIETÊ, sp. 25 de setembro de 1992.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

AV. 8/8.520 -

AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.

É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária
REGINA CONCETA ERCOLIN SUBITONI, ocorrido na cidade de
Cerquillo, desta Comarca de Tietê, em 23 de março de 1997, conforme
Certidão de Óbito extraída de fls. 265 verso do Livro C-5 (Termo nº

CONT. FLS. 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

Almeida

MATRÍCULA
8.520FICHA
03

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

1.605), do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cerquilha. (Protocolo nº 48.809).

TIETÊ, sp. 08 de janeiro de 1999.

Jone Jerezinha de Almeida
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Substituta do Oficial

R. 9/8.520 - No arrolamento dos bens deixados por falecimento de **REGINA CONCETA ERCOLIN SUBITONI** (Proc. Nº 302/97), que teve o seu andamento pelo Juízo e Cartório Judicial de Cerquilha, - foi partilhado aos herdeiros filhos: **1) HELENA CREUSA SUBITONI MARSON**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 22.751.943-7-SP., do CIC. nº 150.564.208/67, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **OTÁVIO MARSON**, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 16.604.276-SP., e do CIC. nº 146.492.418/04, residentes e domiciliados na cidade de Boituva, NA Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 272;- **2) LUIZ AMÉRICO SUBITONI**, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 11.907.011-SP., casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA BOTINI SUBITONI**, brasileira, do lar, portadora do Rg. nº 13.078.937-SP., titulares do CIC. comum nº 438.582.798/20, residentes e domiciliados na cidade de Cerquilha, na rua Fernando Grando, nº 504;- **3) ELIO SUBITONI**, brasileiro, soldador, portador do RG. nº 11.015.515-SP., do CIC. 020.855.648/60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **MARIA CACILDA FERRARI SUBITONI**, brasileira, costureira, portadora do RG. nº 8.334.244-8-SP., e do CIC. 138.962.568/07, residentes e domiciliados na cidade de Cerquilha, na rua Sabiá, nº 287;- **4) SIRLEI APARECIDA SUBITONI BOTINI**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 13.078.877-SP., do CIC. nº 249.293.588/41, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial de Registro de Imóveis, sob nº 4.125 no Livro 3 de Registro Auxiliar, com **JOÃO BATISTA**

CONT. VERSO

MATRÍCULA

8.520

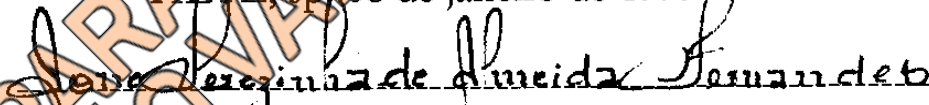
FICHA

03

VERSO

BOTINI, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 7.480.245-SP., do CIC. nº 138.962.568/07, residentes e domiciliados na cidade de Cerquilha, na rua São Roque, nº 51,- e **5) MARCO DONIZETE SUBITONI**, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG. nº 15.343.557-SP., do CIC. nº 047.433.808/80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **CÉLIA TERESA DE CARVALHO SUBITONI**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 24.196.635-8-SP., do CIC. nº 115.737.118/37, residentes e domiciliados na cidade de Cerquilha, na Rua Bem-Te-Vi, nº 131, Bairro Nova Cerquilha, - a título de legítima materna, **UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 1/20 (um vinte avos), ou 20%, a cada um, no imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 5.310,18.** Tudo conforme Formal de Partilha passado em 02 de setembro de 1997, pela Escrevente Terezinha de Jesus Parizoto Zanata, do Cartório Judicial de Cerquilha, subscrito pelo Escrivão Diretor Sidney Pereira Esteves e assinado pelo Dr. Jorge Panserini, MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Cerquilha, desta Comarca de Tietê, extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 28 de julho de 1997, que transitou em julgado. (Protocolo nº 48.809).

Tietê, sp, 08 de janeiro de 1999



TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

Substituta do Oficial

R. 10/8.520

USUFRUTO. Conforme Formal de Partilha mencionado no registro nº 9,- o viúvo meeiro, **JOÃO SUBITONI**, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 13.681.028-SP., do CIC. nº 985.275.688/53, residente e domiciliado na cidade de Cerquilha, no Bairro Nova Cerquilha, na Rua Itália, nº 133,- reservou para si, em caráter vitalício, o **USUFRUTO**, sobre a sua meação, no imóvel objeto desta matrícula. (Protocolo nº 48.809).

CONT. FLS. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

f. Almeida

MATRÍCULA
8.520FICHA
04

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

TIETÊ, sp, 08 de janeiro de 1999.

IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Substituta do Oficial

R. 11/8.520 - Por escritura de 08 de novembro de 2001, lavrada na cidade de Cerquilha, desta Comarca de Tietê, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, às fls. 021/023, do Livro nº 219,- **HELENA CREUSA SUBITONI MARSON** e seu marido **OTÁVIO MARSON**, **LUIZ AMÉRICO SUBITONI** e sua mulher **MARIA HELENA BOTINI SUBITONI**, **ELIO SUBITONI** e **MARIA CACILDA FERRARI SUBITONI**, **SIRLEI APARECIDA SUBITONI BOTINI** e seu marido **JOÃO BATISTA BOTINI**, **MARCO DONIZETE SUBITONI** e sua mulher **CÉLIA TERESA DE CARVALHO SUBITONI**, todos retro qualificados,- transmitiram a MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 4.944.398-7-SP., e do CIC. nº 029.260.498/03, casada com **EDUARDO DE MELLO MATTOS** (brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.900.493-SP., e do CIC. nº 507.885.828/87), no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliada e residente na cidade de Cerquilha, na rua da Fazendinha, nº 495,- a título de compra e venda, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Compareceu ainda, como interveniente anuente,- **JOÃO SUBITONI**, retro qualificado,- o qual declarou expressamente que nada tinha a opor quanto a referida escritura e desistia do usufruto registrado sob nº 10 nesta matrícula. (Protocolo nº 57.250).

TIETÊ, sp, 26 de novembro de 2001

cont. verso

MATRÍCULA

8.520

FICHA

04

VERSO

Tietê, sp. 26 de novembro de 2001

Jone Terezinha de Almeida Fernandes
 IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
 Substituta do Oficial

R.12/8.520 - Por escritura de 26 de agosto de 2005, lavrada às páginas 187/188, do Livro 247, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade de Cerquilha-SP, - **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.944.398-7-SSP-SP e do CPF. nº 029.260.498-03, e seu marido **EDUARDO DE MELLO MATTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 5.900.493-SSP-SP e do CPF. nº 507.885.828-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, - transmitiram a seu filho LUIZ OTÁVIO PILON DE MELLO MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, procurador federal, portador da cédula de identidade RG. nº 22.751.678-3-SSP-SP e do CPF. nº 278.478.978-06, domiciliado e residente na cidade de Cerquilha-SP, na Rua da Fazendinha nº 427, - a título de DOAÇÃO, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula. Protocolo nº 69293.

Tietê, SP. 20 de setembro de 2005.

Jone Terezinha de Almeida Fernandes
 IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
 Substituta do Oficial

R.13/8.520 - **USUFRUTO**. Conforme escritura mencionada no Registro nº 12 (doze) supra, - **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, e seu marido **EDUARDO DE MELLO MATTOS**, supra qualificados, - reservaram para si, em caráter vitalício, o **USUFRUTO**, do imóvel desta matrícula, de modo que somente após o falecimento de ambos ou renúncia expressa é que se transmitira em favor do outorgado donatário,

- continua na fl. 05 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8.520

FICHA

05

todos os direitos decorrentes do domínio do dito imóvel, como sejam: posse, jús, ação e demais direitos. Protocolo nº 69293.

Tietê, SP. 20 de setembro de 2005.

Ione Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Substituta do Oficial

Av.14/8520 - **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** É feita esta averbação para constar que **LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS** casou-se com **LUCIMARA APARECIDA ZANATA**, que em virtude do casamento lavrado em 26 de setembro de 2007, pelo regime da separação absoluta de bens, passou a assinar **LUCIMARA APARECIDA ZANATA PILON**. Tudo conforme escritura de pacto antenupcial registrada nesta Unidade, sob número 7.041, no Livro 3, de Registro Auxiliar. (Protocolo 76591).

Tietê, SP, 22 de outubro de 2007.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

Av.15/8520 - É feita esta averbação para constar que tramita perante a Segunda Vara Cível do Fórum Central da Comarca de Campinas-SP, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo n.º 114.01.2009.045512-1) requerida por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A-BR**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 34.274.233/0001-02 em face de **JAMAICA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 68.880.053/0001-88, **EDUARDO DE MELLO MATTOS**, portador da cédula de identidade RG. 5.900.493-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob n.º 507.885.828-87, **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, portadora da cédula de identidade RG. 4.944.398-SSP-SP. e inscrita no CPF/MF. sob n.º 029.260.498-03 e **MACRODIESEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**,

Cont. verso

MATRÍCULA
8.520FICHA
05
VERSO

inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.220.789/0001-64, cujo valor da causa é R\$ 7.815.410,19 (sete milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e dezenove centavos). Tudo conforme requerimento, datado de 30 de julho de 2009, assinado por Marcio Antonio de Jesus Lopes, inscrito na OAB/SP sob nº 146.643, instruído com cópia autenticada da Certidão de Distribuição Judicial Cível expedida pela escrevente-técnico judiciário Solange Auxiliadora Estevam e pelo Diretor de Divisão José Carlos Magnani, do Serviço de Distribuição Cível do Fórum Central da Comarca de Campinas-SP. (Protocolo 83.514).

TIETÊ, SP. 13 de agosto de 2009.

Silvia Raquel de Almeida Fernandes Lavorenti
SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.16/8.520 - **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO**. É feita esta averbação para constar que fica **CANCELADO** o registro nº 12 (doze) uma vez que foi reconhecida a ineficácia da alienação em relação à execução adiante mencionada. Tudo conforme Mandado de Cancelamento de Registro Imobiliário passado em 21 de julho de 2009, pela Escrevente Ana Cristina P. M. S. de Melo, conferido e subscrito pela Diretora Wilma Aparecida Giroto, do 4º Ofício Cível Central da Comarca de São Paulo, Capital e assinado pela Dra. Lucila Toledo Pedroso de Barros, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível Central de São Paulo, extraído dos autos de EXECUÇÃO (Processo nº 583.00.2001.024890-8 - Ordem nº 484), requerida por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 34.274.233/000366, situada na Avenida Brig. Luiz Antonio, nº 1089 em face de **AUTO POSTO D'ABRIL LTDA**, situado na Avenida Prestes Maia, s/nº, lotes 01, 02 e 03, da quadra 01, Jardim D'Abril, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 66.914.797/0001-40; **EDUARDO DE MELLO MATTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 5.900.493-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 507.885.828-87 e **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. 4.944.398-SSP-SP. e inscrita no CPF/MF. sob

Cont. fls. 06

REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP *br*

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
8.520FICHA
06

n.º 029.260.498-03, residentes e domiciliados na Estrada da Fazendinha, n.º 495, na cidade de Cerquilha-SP. (Protocolo 84.270).

TIETÊ, SP. 21 de outubro de 2009.

Silvia Raquel de Almeida Fernandes Lavoretti
SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.17/8.520 - É feita esta averbação para constar que tramita perante a 4ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Capital, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo n.º 583.00.2001.024890-8-000000-000) requerida por **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 34.274.233/0003-66 em face de **AUTO POSTO D'ABRIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 66.914.797/0001-40; **EDUARDO DE MELLO MATTOS**, inscrito no CPF/MF. sob n.º 507.885.828-87 e **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, inscrita no CPF/MF. sob n.º 029.260.498-03, cujo valor da causa é R\$ 174.268,59. Tudo conforme requerimento, datado de 01 de outubro de 2009, assinado por Cristiane Silva de Oliveira e Alexandre Gereto de Mello Faro, advogados da requerente, instruído com Certidão expedida em 03 de setembro de 2009, assinada pela Escrivã-Diretora do Cartório do Quarto Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, Luciana Lara Theodoro Aguiar. (Protocolo 84.270).

TIETÊ, SP. 21 de outubro de 2009.

Silvia Raquel de Almeida Fernandes Lavoretti
SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.18/8520 - **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO**. É feita esta averbação, para constar que fica sem mais nenhum efeito e portanto **CANCELADA**, a averbação n.º 17 (dezessete). Tudo conforme Mandado de Cancelamento, passado em 26 de junho de 2012, pela Escrevente Ana Cristina P.M.S. de Melo, subscrito pela Diretora Márcia Cassiana M. de

Cont. verso

MATRÍCULA
8.520FICHA
06
VERSO

Oliveira, do 4º Ofício Cível Central da Comarca de São Paulo, Capital, assinado pelo Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Central de São Paulo, expedido nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo nº 583.00.2001.024890-8 – Ordem nº 484), requerida por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** em face de **AUTO POSTO D'ABRIL LTDA, EDUARDO DE MELLO MATTOS e MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, que fica arquivado nesta Unidade. (Protocolo 94883).

TIETÊ, SP., 28 de agosto de 2012.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.19/8520 - **AVERBAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA**. É feita esta averbação para constar que conforme Decisão 1261/06, datada de 25 de julho de 2013, proferida pelo Dr. Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira-SP, nos autos do Processo nº 0010281-21.2006.8.26.0320, onde figuram como requerente **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** e como requerido **ECOPOSTO LIMEIRA LTDA E OUTROS**, foi declarada a ineficácia da alienação constante do registro nº 09, em relação ao mencionado credor da execução. Tudo conforme Ofício expedido em 05 de setembro de 2013, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz de Direito da referida 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira-SP., que fica arquivado nesta Unidade, juntamente com a referida Decisão. (Protocolo 97712).

TIETÊ, SP., 14 de outubro de 2013.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
8.520FICHA
07

Av.20/8520 - **AVERBAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA.** É feita esta averbação para constar que conforme Ofício expedido em 14 de outubro de 2013, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira-SP, nos autos do Processo nº 0012330-35.2006.8.26.0320, onde figuram como requerente **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** e como requerido **ECOPOSTO LIMEIRA LTDA E OUTROS**, foi declarada a ineficácia da alienação constante do registro nº 12, em relação ao mencionado credor da execução. (Protocolo 97854).

TIETÊ, SP., 07 de novembro de 2013.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.21/8520 - **AVERBAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA.** É feita esta averbação para constar que conforme Ofício expedido em 23 de julho de 2014, assinado digitalmente pela Dra. Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, MM. Juíza de Direito da Única Vara da Comarca de Cerquilha-SP, nos autos do Processo nº 0005913-28.2009.8.26.0137, onde figuram como requerente a **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** e como requerido **EDUARDO DE MELLO MATTOS E OUTROS**, foi declarada a ineficácia da alienação constante do registro nº 12, tendo em vista que foi reconhecida pelo referido juízo a fraude à execução. (Protocolo 99949, de 01/09/2014).

TIETÊ, SP., 12 de setembro de 2014.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.22/8520 - **AVERBAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA.** É feita esta averbação para constar que conforme Decisão proferida nos autos de processo 0014356-06.2006.8.26.0320, onde figuram

Cont. verso

MATRÍCULA

8520

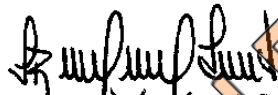
FICHA

07

VERSO

como requerente **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** e como requerido **ECOPOSTO LIMEIRA LTDA E OUTROS**, foi declarada a ineficácia da alienação constante do registro nº 09, em relação ao mencionado credor da execução. Tudo conforme Certidão expedida em 15 de junho de 2015, assinada digitalmente por Lucimara Martins e André Aparecido dos Santos, do Cartório da Segunda Vara Cível da Comarca de Limeira-SP, extraída dos autos supra mencionado, que fica arquivada nesta Unidade, juntamente com o Ofício nº 882/2015, expedido em 15 de junho de 2015, assinado digitalmente pelo Dr. Rilton José Domingues, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Limeira-SP. (Protocolo nº 102196, de 26/06/2015).

TIETÊ, SP., 10 de julho de 2015.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.23/8520 - **TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO:**

Certidão expedida em 15 de junho de 2015, assinada digitalmente por Lucimara Martins e André Aparecido dos Santos, do Cartório da Segunda Vara Cível da Comarca de Limeira-SP, extraída dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo nº 0014356-06.2006.8.26.0320), requerida pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** em face de **ECOPOSTO LIMEIRA LTDA E OUTROS**, cujo valor da causa importa em R\$ 809.938,95. **OBJETO DA PENHORA:** o imóvel objeto desta Matrícula. A Certidão fica arquivada nesta Unidade, juntamente com o Ofício nº 882/2015, expedido em 15 de junho de 2015, assinado digitalmente pelo Dr. Rilton José Domingues, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Limeira-SP. (Protocolo nº 102196, de 26/06/2015).

TIETÊ, SP., 10 de julho de 2015.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8520

FICHA

08

AV. 24/8520 - **TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO:** Certidão emitida em 13/02/2020, às 15:16:23, por Fernanda Aparecida Pereira de Messias, Supervisora de Serviços do Ofício Judicial da Comarca de Cerquillo-SP, conforme o disposto no artigo 837 do CPC, extraída dos autos de EXECUÇÃO CIVIL (Processo nº 0005913-2820098260137), onde consta como exequente **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 34.274.233/0003-66 e como executados: **EDUARDO DE MELLO MATTOS**, inscrito no CPF/MF. sob nº 507.885.828-87 e **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS**, inscrita no CPF/MF. sob nº 029.260.498-03. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.351.693,22. **OBJETO DA PENHORA:** O imóvel objeto desta Matrícula e o imóvel objeto da Matrícula nº 8520, do Livro 2, de Registro Geral. **DATA DO AUTO OU TERMO:** 10/02/2020. **DEPOSITÁRIO:** EDUARDO DE MELLO MATTOS. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. (Protocolo nº 114073, de 13/02/2020). TIETÊ, SP., 14 de fevereiro de 2020.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escriturante Designada

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

12002-2